

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Ao Coordenador-Geral de Transporte

Assunto: **Análise e parecer de proposta e habilitação – PE nº 003/2022-SA**

1. Em atenção ao Despacho COLIT/COLIC/DILOG/SA (3300182), que, em razão da inabilitação da empresa **DAMASCENO & CIA LTDA**, vencedora do Pregão nº 003/2022, encaminha os autos para análise e parecer, em face do exigido no Termo de Referência (3277212), da proposta de preços, do Documento de habilitação Cadastrado (3300109) e da Proposta e Planilha Ajustadas (3300112) apresentadas pela empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79**, empresa convocada, obedecendo a ordem de classificação após a realização da reabertura do certame, informo que a documentação foi analisada por esta COTRAN e resultou nas considerações a seguir:

- a) na consulta ao SICAF (3303222) e TCU (3300180) datadas de 12 e 11/04/2022, respectivamente, a empresa está regular;
- b) apresentou o contrato social;
- c) apresentou as declarações referentes aos itens 6.9.2 e 6.9.3 que tem condições de disponibilizar os veículos da tabela do item 6.9.4, nos prazos estipulados;
- d) comprovou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o Subitem 9.9.1 do Edital;
- e) comprovou a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme o Subitem 9.9.2 do Edital;
- f) a comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme o Subitem 9.9.3 do Edital, está com validade até 04/03/2022;
- g) comprovou a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme o Subitem 9.9.4 do Edital; e
- h) comprovou a inscrição no cadastro de contribuintes distrital, conforme Subitem 9.9.5 do Edital.
- i) os critérios para a Qualificação Econômico-Financeira foram atendidos, sendo apresentada pela empresa a Certidão Negativa de Falência, bem como por meio da comprovação da boa situação financeira, que pode ser observada no Relatório Calculadora Financeira (3303302).

j) Proposta de Preços

i.1) em atendimento às exigências previstas no **Anexo II do Edital de Pregão 003/2022-SA**, a empresa apresentou a Planilha de Custo (3300112), onde alguns valores estavam dentro da regra, porém acima dos valores de referência, o campo "hora extra de 10h" - "Até 06 (seis) dias consecutivos" do Código T - Veic. Transp. Cadeirante, não foi preenchido e os valores do resultado apresentados na coluna "Subtotal (FP1xA1) + (FP2xA2) + (FP3xA3) + (FP4xA4)", "Até 06 (seis) dias consecutivos", nos Códigos "S" e "T", não estão corretos, conforme pode ser observado abaixo:

CÓDIGO	VEÍCULOS (A)	Até 06 (seis) dias consecutivos										SubTotal VALOR CORRETO (FP1xA1) + (FP2xA2) + (FP3xA3) + (FP4xA4)	SubTotal VALOR PROPOSTA (FP1xA1) + (FP2xA2) + (FP3xA3) + (FP4xA4)		
		QUANTIDADE	DÍARIA DE 24h	QUANTIDADE	Hora Extra (24h)	QUANTIDADE	DÍARIA DE 10h	QUANTIDADE	Hora Extra (10h)						
S	Guincho	2	2.100,00	2.950,00	2	420,00	590,00	1	1.680,00	2.360,00	2	330,00	472,00	SB1	10.384,00
T	Veic. Transp. Cadeirante	2	3.566,67	3.000,00	2	520,00	600,00	2	2.080,00	2.400,00	2	416,00	472,00	SB1	12.900,00

"NO SHOW"			PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS	
	QTDE	FP8	E1	
Guincho	2	1.170,00	1.892,00	
Veic. Transp. Cadeirante	2	1.456,00	1.880,00	

CÓDIGO	VEÍCULOS (A)	De 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) dias consecutivos					Consecutivas de 30 dias acima						
		QUANTIDADE	DÍARIA DE 24h	SubTotal (FP6xC1)+ C2	SubTotal (FP7xD1)+ D2	QUANTIDADE	DÍARIA DE 24h	SubTotal (FP7xD1)+ D2	SubTotal (FP7xD1)+ D2				
		FP6	C1	C2	SB3	FP7	D1	D2	SB4				
P	Ônibus	1	4.020,00	3.880,00	627,67	776,00	4.658,00	1	3.689,00	3.100,00	565,20	620,00	3.720,00
Q	Microônibus	1	3.290,00	2.300,00	505,33	460,00	2.760,00	1	3.038,00	1.900,00	458,40	380,00	2.280,00
R	Micro Caminhão	1	2.537,50	1.400,00	396,67	280,00	1.680,00	1	2.327,50	1.300,00	357,00	260,00	1.560,00
S	Guincho	1	1.456,00	1.300,00	297,33	380,00	2.280,00	1	1.395,00	1.500,00	192,67	300,00	1.800,00
T	Veic. Transp. Cadeirante	1	1.780,00	2.500,00	250,67	500,00	3.000,00	1	1.680,00	2.900,00	234,67	580,00	3.480,00
SUBTOTAL													

k) Qualificação Técnica

j.1) para a comprovação da qualificação técnica referente ao Item 9.11 do Edital do PE nº 003/2022, a licitante apresentou 8 (oito) atestados de capacidade técnica, que foram submetidos à análise desta coordenação, resultando nas comprovações de quantitativos abaixo:

Comprovação Item 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica			
Executivo Blindado II ou superior Qtde exigida (1)	Caminhonete Executiva 4x4 Qtde exigida (2)	Automóvel Executivo II ou superior Qtde exigida (4)	Popular ou Superior Qtde exigida (5)
Qtde comprovada (23)	Qtde comprovada (8)	Qtde comprovada (74)	Qtde comprovada (33)

2. Posto isso, conclui-se que a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79** **comprova** as exigências dispostas no subitem 9.11.1.1.1 - Da Habilitação - Qualificação técnica, do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SA, conforme demonstrado acima.
3. Quanto à documentação de habilitação apresentada pela empresa **A DIRECTCAR LOCADORA – CNPJ 04.071.010/0001-79**, conclui-se que **atende aos requisitos do edital** do Pregão Eletrônico nº 003/2022-SA.
4. Quanto à Planilha de Custos Detalhada, há a necessidade de ajustes, visando correções e atendimento às exigências constantes do Edital.
5. Nestes termos, assessoro pelo encaminhamento dos autos à Coordenação Licitações para as providências cabíveis.

MARLY TERESA RANGEL LICASSALI
Assistente
Coordenação-Geral de Transporte

De acordo.

Encaminhe-se à COLIT, na forma proposta.

MARCO ANTONIO BREDÁ
Coordenador-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Marly Teresa Rangel Licassali, Assistente (GR IV)**, em 12/04/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Breda, Coordenador(a)-Geral**, em 12/04/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3304417** e o código CRC **DF3C9A4F** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0